

EDITAL Nº 21/IX-2º/2006

(Cedência de Terrenos para Metro Sul do Tejo)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 22/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 08/11/2006, sobre «Cedência de Terrenos para a construção do Projecto do Metro Sul do Tejo», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

1 - Considerando:

- 1.1 Que nos termos do Decreto-Lei nº 167-A/2002, de 22 de Julho, que aprovou as Bases da Concessão do MST, e nos termos da alínea e) da Cláusula Segunda do Protocolo celebrado, em 30 de Julho de 2002, entre o Governo representado pelo Ministro das Finanças e o Ministro das Obras Públicas e dos Transportes e os Municípios de Almada e Seixal, representados pelos respectivos Presidentes das Câmaras Municipais, em que os Municípios devem disponibilizar à Concessionária os terrenos do domínio público e privado municipais necessários para a execução da plataforma da via, paragens e interfaces, e para os arranjos dos espaços exteriores, nos termos seguintes:
 - a) Os bens imóveis necessários à implantação da plataforma da via e paragens serão objecto de cessão do direito de uso pelo prazo da concessão e das suas eventuais prorrogações, através de auto de cessão a realizar pelos Municípios respectivos nas datas previstas no Plano de Trabalhos do Anteprojecto, desde que a concessionária entregue ao Município em causa as



plantas parcelares relativas aos bens a constar do auto de cessão com pelo menos trinta dias de antecedência;

- b) Os bens imóveis necessários à execução das obras de arranjos de espaços exteriores serão objecto de cessão do direito de uso pelo período em que as respectivas obras de construção decorrerem, através de auto de cessão a realizar pelos Municípios respectivos nas datas previstas no Plano de Trabalhos do Anteprojecto, desde que a concessionária entregue ao Município em causa as plantas parcelares com trinta dias de antecedência;
- 1.2 Que a Claúsula 13ª alínea f) do Protocolo celebrado em 1 de Julho de 1999 entre os Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território e os Municípios estabelece, que <u>a concretização dos compromissos dos Municípios dependerá, sempre que tal seja exigível, em cada caso, da aplicação da Lei das Autarquias Locais</u>.

2 – Considerando também:

- 2.1 Que o Gabinete do Metro Sul do Tejo Equipa de Missão criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 66/2002, de 3 de Abril, vem solicitar, em representação do Governo na qualidade de Concedente do MST, a cedência do direito de uso de doze parcelas de terreno do domínio público municipal para desenvolver obras relativas à construção da rede do Metro Sul do Tejo e espaços exteriores;
- 2.2 Que para o efeito o referido Gabinete do MST apresenta, em substituição da Concessionária MTS Metro Transportes do Sul, mas, cumprindo as determinações legais e contratuais, doze plantas parcelares, sendo cinco para a plataforma de via, paragens e interfaces dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 do Troço 1, uma planta para a subestação de Almada, no lote 5 do Troço 1, cinco plantas para execução dos espaços exteriores, dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 do Troço 1, e uma planta para a plataforma da via, paragens e interfaces do lote 18 do Troço 4;



- 2.3 Que as plantas entregues pelo Gabinete do MST identificam devidamente as parcelas de terreno a ceder, cumprindo assim as disposições legais aplicáveis e o Protocolo de Julho de 2002.
- 3 Considerando ainda que o Senhor Encarregado da Missão do Gabinete Metro Sul do Tejo informou o Município de que:
- 3.1 Deu instruções à Concessionária Metro Transportes do Sul, SA, para elaborar os projectos de execução do Interface de Transportes de Cacilhas, na solução transitória, junto às instalações da Transtejo, por forma a possibilitar a entrada em exploração do MST no primeiro trimestre de 2008, ao mesmo tempo que continuam os procedimentos tendentes á implantação do Interface definitivo na Doca 13 da Ex-Lisnave/Margueira;
- 3.2 Irão ser desenvolvidos estudos que permitam uma melhor análise das condições de viabilização da construção pela Concessionária dos Parques de Estacionamento considerados necessários ao melhor desenvolvimento do Metro Sul do Tejo;
- 3.3 Se desenvolvem os procedimentos para a implementação do Plano de Mobilidade – Acessibilidades XXI dentro das condições acordadas entre a Autarquia e o Governo;
- 3.4 Todos estes assuntos foram presentes à Comissão de Acompanhamento criada pelo Governo para a Revisão da Parceria Público-Privada.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada, delibera:

a) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra G, sita na Freguesia de Cacilhas, com a área de 4.014,301 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à



construção da plataforma da via e paragens do lote 2 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;

- b) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra H, sita nas Freguesias de Almada e Cacilhas, com a área de 3.286,236 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da plataforma da via e paragens do lote 3 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- c) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra I, sita na Freguesia de Almada, com a área de 2.661,130 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da plataforma da via e paragens do lote 4 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- d) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra J, sita na Freguesia de Almada, com a área de 5.888,504 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da plataforma da via e paragens do lote 5 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- e) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra K, sita na Freguesia de Pragal, com a área de 3.757,758 m2, com a implantação constante dos pontos



coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da plataforma da via e paragens do lote 6 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;

- f) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações, à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra L, sita na Freguesia de Almada, com a área de 116,583 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar anexas à proposta e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da Subestação Almada no lote 5 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- g) Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores da Concessão do Metro Sul do Tejo decorrer, à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra M, sita na Freguesia de Cacilhas, com a área de 10.826,487 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores do lote 2 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- h) Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores da Concessão do Metro Sul do Tejo decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra N, sita nas Freguesias de Almada e Cacilhas, com a área de 14.301,463 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores do lote 3 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;



- i) Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores da Concessão do Metro Sul do Tejo decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra O, sita na Freguesia de Almada, com a área de 18.500,133 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores do lote 4 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- j) Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores da Concessão do Metro Sul do Tejo decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra P, sita Freguesia de Almada, com a área de 24.148,965 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores do lote 5 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- I) Ceder gratuitamente, pelo período em que a obra de espaços exteriores da Concessão do Metro Sul do Tejo decorrer, à Concessionária MTS – Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra Q, sita na Freguesia de Pragal, com a área de 17.768,128 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados nas plantas parcelares anexas à proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à construção da obra de espaços exteriores do lote 6 do Troço 1, após a aprovação integral do projecto de execução;
- m) Ceder gratuitamente, pelo prazo da Concessão do Metro Sul do Tejo e de eventuais prorrogações à Concessionária MTS Metro Transportes do Sul SA, o direito de uso da parcela do seu domínio público, designada pela letra R, sita na Freguesia de Pragal, com a área de 1.586,085 m2, com a implantação constante dos pontos coordenados identificados na planta parcelar anexas à proposta e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que se destina à



construção de plataforma da via e paragens do lote 18 do Troço 4, após a aprovação integral do projecto de execução.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de Novembro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)